



## **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 002/2024.**  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2024.  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2023.  
Processo Administrativo nº 004792/2023.

DISPÕE SOBRE A AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE MOBILIÁRIOS, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ, E DO OUTRO, E A EMPRESA **CENTRA MÓVEIS S/A**.

Pelo presente instrumento, de um lado a **Assembleia Legislativa do Estado do Pará**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua do Aveiro nº 130, Bairro Cidade Velha, inscrita no CNPJ sob o nº 05.018.544/0001-02 neste ato representada por seu Presidente, **Excelentíssimo Senhor Deputado Francisco das Chagas Silva Melo Filho**, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Carteira de Identidade nº 5141170 PC/PA e CPF/MF nº 185.932.672-20, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **CENTRA MÓVEIS S/A**, inscrita no CNPJ sob o nº **25.071.568/0001-24**, com sede à Rodovia BR 116, nº 11760, Km 142, andar 1º, Bairro São Cristóvão, Caxias do Sul - RS, Cep 95.059-520, tel.: (91) 4006-5000, neste ato representada pela Senhora **Raíssa Bonna Colares Moreira**, brasileira, casada, arquiteta, portadora da Carteira de Identidade nº 510.8496-PC/PA e do CPF 751.880.232-53, residente e domiciliada na Travessa Benjamin Constant nº 1685, bairro: Batista Campos, Belém/Pará, telefone (91) 4006.5000, E-mail: [raissa@marelli.com.br](mailto:raissa@marelli.com.br), doravante denominada **CONTRATADA**, de acordo com o **Pregão Eletrônico nº 011/2023**, resolvem celebrar o presente Contrato Administrativo, referente ao Processo Administrativo nº 004792/2023, e se regerá pela Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, o qual as partes reciprocamente outorgam, aceitam e se obrigam a cumprir, mediante as cláusulas e condições a seguir:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO AMPARO LEGAL**

A lavratura do presente Contrato decorre da Ata de Registro de Preços nº 002/2024, oriunda do Pregão Eletrônico nº 011/2023, realizado com fundamento na Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002 aplicando subsidiariamente no que couber a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

### **CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

O presente Contrato tem por objeto a **“AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE MOBILIÁRIOS, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ”**, podendo ser solicitado em pedidos diversos, até a quantidade total, objeto do Processo Administrativo nº 004792/2023, de acordo com as especificações constantes na Cláusula Quarta deste Contrato, bem como, no Termo de Referência (Anexo I) do Pregão Eletrônico nº 011/2023, o qual é parte integrante deste Instrumento.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Os recursos financeiros para atender às despesas decorrentes deste Contrato estão previstos na dotação orçamentária, para o exercício de 2024, sob a seguinte classificação funcional programática:

01.101 – Assembleia Legislativa do Estado do Pará

Se  
f



## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ

01.122.1496.8552 – Operacionalização das Ações Administrativas  
40.00-00 – Despesas de Capital  
44.00-00 – Investimento  
44.90-00 – Aplicação Direta  
44.90-52 – Equipamentos e Material Permanente

01.101 – Assembleia Legislativa do Estado do Pará  
01.122.1496.8552 – Operacionalização das Ações Administrativas  
30.00-00 – Despesas Correntes  
33.00-00 – Outras Despesas Correntes  
33.90-00 – Aplicação Direta  
33.90-39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

### CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR

Com base na proposta em que foi declarada vencedora, atendendo as especificações da Cláusula Segunda do presente instrumento contratual, bem como, as especificações constantes na Ata de Registro de Preços nº 002/2024, e as determinações do Pregão Eletrônico nº 011/2023, fica a Contratante obrigada a pagar à Contratada o valor global estimado de **R\$ R\$ 1.111.869,00 (Hum Milhão, Cento e Onze Mil, Oitocentos e Sessenta e Nove Reais)**, conforme as especificações abaixo:

Item	Descrição do Material	Qtde	Marca	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01	<p><b>MESA RETANGULAR TIPO PLATAFORMA 01 LUGAR MEDINDO 1000x700x730MM (LxPxH) COMPOSTA:</b></p> <p>a) Tampo reto para mesas autoportantes medindo 1,00Mx0,70CM ou sistemas de estacoes de trabalho, em madeira aglomerada com resina fenólica e partículas de granulometria fina, atendendo as normas vigentes de níveis de emissão de formaldeído, com espessura de 25 mm, e revestido com laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces, resistente a abrasão, bordas retas encabeçadas com fita em poliestireno de superfície visível, com espessura de 2,0mm na mesma cor do tampo e raio ergonômico de contato com o usuário de acordo com NBR13966. Fixado a estrutura através de parafusos rosca autocortante tipo chipboard.</p> <p>b) Barras de união para estruturas de plataformas de trabalho de secção retangular em aço tubular SAE 1020 de 30 x 50 x 1,06mm com tratamento anticorrosivo por fosfatização e acabamento em pintura epóxi. Unidas as estruturas laterais e centrais através de parafusos e porcas M6.</p> <p>c) Paine frontal constituído em madeira aglomerada com resina fenólica com partículas de granulometria fina, atendendo as normas vigentes de níveis de emissão de formaldeído, com espessura de 18 mm, e revestido com laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces, encabeçada na parte inferior com fita de poliestireno com superfície visível texturizada com espessura de 1,0 mm na cor do melamínico. Fixado a estrutura através de parafuso de aço do tipo auto brocante.</p>	50	Marelli	3.059,28	152.964,00






## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ

	<p>d) Estrutura lateral composta por três tubos retangulares SAE 1010/1020 com 50x50x1,5mm de espessura e suporte para barra composto por chapa de aço SAE 1010/1020 com 2,25mm de espessura em formato de "U", peças unidas através de solda. Peças metálicas com tratamento anticorrosivo por fosfatização e acabamento em pintura epóxi. Ponteiras para acabamento da extremidade inferior do tubo em contato com o piso, injetada em material termoplástico com sapata de nivelamento com rosca métrica M6 e corpo injetado em polipropileno.</p> <p>e) Calha tipo leito para alojamento de cabos de eletrificação, lógica e telefonia, confeccionada em chapa de aço SAE 1020 com 0,75mm de espessura, estruturada longitudinalmente através de dobras. Sistema de divisão de cabos através de uma canaleta interna em chapa de aço. Furacão para passagem dos cabos. Possui tratamento anticorrosivo por fosfatização e acabamento em pintura epóxi. Sistema de fixação através de alças que permitem basculamento facilitando possíveis manutenções. Sistema fixados nas barras de união da mesa através de parafusos do tipo auto-atarrachante.</p> <p>f) Tampas basculantes de acesso ao cabeamento, simples confeccionadas em alumínio extrusado com liga 6063-T5 e 2 mm de espessura, apresentando alta resistência a impactos e alta durabilidade a corrosão. Tratamento superficial com banhos desengraxantes e pintura epóxi. Ponteiras plásticas de acabamento nas laterais injetadas em material termoplástico na mesma cordo perfil. Fixação com parafusos M6 x 60 mm CC PH, com tratamento em zincagem branca.</p> <p>g) Fechamento para calha tipo leito, confeccionado em chapa de aço SAE 1020 com 0,75mm de espessura. Possui tratamento anticorrosivo por fosfatização e acabamento em pintura epóxi. Sistema de fixação através de parafusos do tipo auto-atarrachante fixados a calha.</p> <p>h) Tomada elétrica com pinos em latão, cobertura em material termoplástico antichamas, com capacidade para suportar 10A em tensões de 250V, e 3 condutores, com poco interno de encaixe. Pinagem atendendo ao novo padrão brasileiro de plugues e tomadas, orientado pela NBR 14136. Disponível nas cores preto e vermelho.</p> <p>i) Conector RJ45 Cat5e Furukawa, aplicado em Sistema de Cabeamento Estruturado para cabeamento horizontal ou secundário, uso interno, em sala de telecomunicações, pontos de distribuição ou pontos de acesso na área de trabalho, aplicado também na terminação de fios de telefone podendo ser montados nas configurações T568A e T568B. Está de acordo com a norma EIA/TIA-568-B.2, e atende a FCC 68.5 (EMI – Interferência Eletromagnética). Possui corpo em termoplástico de alto impacto (UL 94V-0) e vias de contato em bronze fosforo com camadas de 2,54 µm de níquel e 1,27 µm de ouro.</p> <p><b>Marca de Referência para Qualidade: Marelli</b></p>				
02	<b>MESA RETANGULAR TIPO PLATAFORMA 01 LUGAR MEDINDO 1200x700x730MM (LxPxH) COMPOSTA:</b>	60	Marelli	3.119,11	187.146,60

PC  
A



## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ


<p>a) Tampo reto para mesas autoportantes medindo 1,20Mx0,60CM ou sistemas de estações de trabalho, em madeira aglomerada com resina fenólica e partículas de granulometria fina, atendendo as normas vigentes de níveis de emissão de formaldeído, com espessura de 25 mm, e revestido com laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces, resistente a abrasão, bordas retas encabeçadas com fita em poliestireno de superfície visível, com espessura de 2,0mm na mesma cor do tampo e raio ergonômico de contato com o usuário de acordo com NBR13966. Fixado a estrutura através de parafusos rosca autocortante tipo chipboard.</p>  <p>b) Barras de união para estruturas de plataformas de trabalho de seção retangular em aço tubular SAE 1020 de 30 x 50 x 1,06mm com tratamento anticorrosivo por fosfatização e acabamento em pintura epóxi. Unidas as estruturas laterais e centrais através de parafusos e porcas M6.</p> <p>c) Painel frontal constituído em madeira aglomerada com resina fenólica com partículas de granulometria fina, atendendo as normas vigentes de níveis de emissão de formaldeído, com espessura de 18 mm, e revestido com laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces, encabeçada na parte inferior com fita de poliestireno com superfície visível texturizada com espessura de 1,0 mm na cor do melamínico. Fixado a estrutura através de parafuso de aço do tipo auto brocante.</p> <p>d) Estrutura lateral composta por três tubos retangulares SAE 1010/1020 com 50x50x1,5mm de espessura e suporte para barra composto por chapa de aço SAE 1010/1020 com 2,25mm de espessura em formato de "U", peças unidas através de solda. Peças metálicas com tratamento anticorrosivo por fosfatização e acabamento em pintura epóxi. Ponteiros para acabamento da extremidade inferior do tubo em contato com o piso, injetada em material termoplástico com sapata de nivelamento com rosca métrica M6 e corpo injetado em polipropileno.</p> <p>e) Calha tipo leito para alojamento de cabos de eletrificação, lógica e telefonia, confeccionada em chapa de aço SAE 1020 com 0,75mm de espessura, estruturada longitudinalmente através de dobras. Sistema de divisão de cabos através de uma canaleta interna em chapa de aço. Furacão para passagem dos cabos. Possui tratamento anticorrosivo por fosfatização e acabamento em pintura epóxi. Sistema de fixação através de alças que permitem basculamento facilitando possíveis manutenções. Sistema fixados nas barras de união da mesa através de parafusos do tipo auto-atarrachante.</p> <p>f) Tampas basculantes de acesso ao cabeamento, simples confeccionadas em alumínio extrusado com liga 6063-T5 e 2 mm de espessura, apresentando alta resistência a impactos e alta durabilidade a corrosão. Tratamento superficial com banhos desengraxantes e pintura epóxi. Ponteiros plásticos</p>				
---	--	--	--	--

RC  
F





## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ

	<p>de acabamento nas laterais injetadas em material termoplástico na mesma cordo perfil. Fixação com parafusos M6 x 60 mm CC PH, com tratamento em zincagem branca.</p> <p>g) Fechamento para calha tipo leito, confeccionado em chapa de aço SAE 1020 com 0,75mm de espessura. Possui tratamento anticorrosivo por fosfatização e acabamento em pintura epóxi. Sistema de fixação através de parafusos do tipo auto-atarrachante fixados a calha.</p> <p>h) Tomada elétrica com pinos em latão, cobertura em material termoplástico antichamas, com capacidade para suportar 10A em tensões de 250V, e 3 condutores, com poco interno de encaixe. Pinagem atendendo ao novo padrão brasileiro de plugues e tomadas, orientado pela NBR 14136. Disponível nas cores preto e vermelho.</p> <p>i) Conector RJ45 Cat5e Furukawa, aplicado em Sistema de Cabeamento Estruturado para cabeamento horizontal ou secundário, uso interno, em sala de telecomunicações, pontos de distribuição ou pontos de acesso na área de trabalho, aplicado também na terminação de fios de telefone podendo ser montados nas configurações T568A e T568B. Está de acordo com a norma EIA/TIA-568-B.2, e atende a FCC 68.5 (EMI – Interferência Eletromagnética). Possui corpo em termoplástico de alto impacto (UL 94V-0) e vias de contato em bronze fosforo com camadas de 2,54 µm de níquel e 1,27 µm de ouro.</p> <p><b>Marca de Referência para Qualidade: Marelli</b></p>				
03	<p><b><u>MESA RETANGULAR TIPO PLATAFORMA 01 LUGAR MEDINDO 1400x700x730MM (LxPxH) COMPOSTA:</u></b></p> <p>a) Tampo reto para mesas autoportantes medindo 1,40Mx0,70CM ou sistemas de estações de trabalho, em madeira aglomerada com resina fenólica e partículas de granulometria fina, atendendo as normas vigentes de níveis de emissão de formaldeído, com espessura de 25 mm, e revestido com laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces, resistente a abrasão, bordas retas encabeçadas com fita em poliestireno de superfície visível, com espessura de 2,0mm na mesma cor do tampo e raio ergonômico de contato com o usuário de acordo com NBR13966. Fixado a estrutura através de parafusos rosca autocortante tipo chipboard.</p>  <p>b) Barras de união para estruturas de plataformas de trabalho de seção retangular em aço tubular SAE 1020 de 30 x 50 x 1,06mm com tratamento anticorrosivo por fosfatização e acabamento em pintura epóxi. Unidas as estruturas laterais e centrais através de parafusos e porcas M6.</p> <p>c) Pannel frontal constituído em madeira aglomerada com resina fenólica com partículas de granulometria fina, atendendo as normas vigentes de níveis de emissão de formaldeído, com espessura de 18 mm, e revestido com laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces, encabeçada na parte inferior com fita de poliestireno com superfície visível texturizada com espessura de 1,0 mm na</p>	60	Marelli	3.295,50	187.730,00

RC  
f



## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ


<p>cor do melamínico. Fixado a estrutura através de parafuso de aço do tipo auto brocante.</p> <p>d) Estrutura lateral composta por três tubos retangulares SAE 1010/1020 com 50x50x1,5mm de espessura e suporte para barra composto por chapa de aço SAE 1010/1020 com 2,25mm de espessura em formato de "U", peças unidas através de solda. Peças metálicas com tratamento anticorrosivo por fosfatização e acabamento em pintura epóxi. Ponteiras para acabamento da extremidade inferior do tubo em contato com o piso, injetada em material termoplástico com sapata de nivelamento com rosca métrica M6 e corpo injetado em polipropileno.</p> <p>e) Calha tipo leito para alojamento de cabos de eletrificação, lógica e telefonia, confeccionada em chapa de aço SAE 1020 com 0,75mm de espessura, estruturada longitudinalmente através de dobras. Sistema de divisão de cabos através de uma canaleta interna em chapa de aço. Furacão para passagem dos cabos. Possui tratamento anticorrosivo por fosfatização e acabamento em pintura epóxi. Sistema de fixação através de alças que permitem basculamento facilitando possíveis manutenções. Sistema fixados nas barras de união da mesa através de parafusos do tipo auto-atarrachante.</p> <p>f) Tampas basculantes de acesso ao cabeamento, simples confeccionadas em alumínio extrusado com liga 6063-T5 e 2 mm de espessura, apresentando alta resistência a impactos e alta durabilidade a corrosão. Tratamento superficial com banhos desengraxantes e pintura epóxi. Ponteiras plásticas de acabamento nas laterais injetadas em material termoplástico na mesma cordo perfil. Fixação com parafusos M6 x 60 mm CC PH, com tratamento em zincagem branca.</p> <p>g) Fechamento para calha tipo leito, confeccionado em chapa de aço SAE 1020 com 0,75mm de espessura. Possui tratamento anticorrosivo por fosfatização e acabamento em pintura epóxi. Sistema de fixação através de parafusos do tipo auto-atarrachante fixados a calha.</p> <p>h) Tomada elétrica com pinos em latão, cobertura em material termoplástico antichamas, com capacidade para suportar 10A em tensões de 250V, e 3 condutores, com poco interno de encaixe. Pinagem atendendo ao novo padrão brasileiro de plugues e tomadas, orientado pela NBR 14136. Disponível nas cores preto e vermelho.</p> <p>i) Conector RJ45 Cat5e Furukawa, aplicado em Sistema de Cabeamento Estruturado para cabeamento horizontal ou secundário, uso interno, em sala de telecomunicações, pontos de distribuição ou pontos de acesso na área de trabalho, aplicado também na terminação de fios de telefone podendo ser montados nas configurações T568A e T568B. Está de acordo com a norma EIA/TIA-568-B.2, e atende a FCC 68.5 (EMI – Interferência Eletromagnética). Possui corpo em termoplástico de alto impacto (UL 94V-0) e vias de contato em bronze fosforo com camadas de 2,54 µm de níquel e 1,27 µm de ouro.</p> <p><b>Marca de Referência para Qualidade: Marelli</b></p>				
---	--	--	--	--

RC  
4






## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ

04	<p><b>MESA RETANGULAR SIMPLES MEDINDO 800x600x730 (LxPxH) COMPOSTA:</b></p> <p>1) Tampo reto para mesas autoportantes ou sistemas de estações de trabalho, em madeira aglomerada com resina fenólica e partículas de granulometria fina, atendendo as normas vigentes de níveis de emissão de formaldeído, com espessura de 25 mm, densidade média de 600 kg/m, e revestido com laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces, resistente a abrasão, bordas retas encabeçadas com fita em poliestireno de superfície visível texturizada, com espessura de 2,0 mm na mesma cor do tampo e raio ergonômico de contato com o usuário de acordo com NBR13966. Fixado à estrutura através de parafusos rosca autocortante tipo chipboard com <math>\varnothing</math> 5 mm.</p>  <p>2) Painel frontal para mesas de trabalho retas e em "L", constituído em madeira aglomerada com resina fenólica com partículas de granulometria fina, atendendo as normas vigentes de níveis de emissão de formaldeído, nas cores cinza matrix, branco e preto com espessura de 15mm, e revestido com laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces, encabeçada na parte inferior com fita de poliestireno com superfície visível texturizada com espessura de 0,5 mm na cor do melamínico. Fixado à estrutura através de parafuso de aço conformado para minifix com rosca M6, e tambor minifix de zamac altamente resistente ao torque.</p> <p>3) Estrutura metálica com tratamento anticorrosivo por fosfatização e acabamento em pintura epóxi. Coluna central em chapa de aço SAE 1020 com 200 x 652 x 1,2 mm estampado com design diferenciado, com passagem de cabos na parte interna da coluna com tampa de acabamento em chapa de aço SAE 1020 com 610 x 91,5 x 0,6 mm. Possui orifício lateral em formato oblongo 24 x 80 mm com acabamento e tampa injetados em ABS possibilitando a passagem de cabos entre as estruturas. Travessa superior em chapa de aço SAE 1020 75 x 480 x 1,9 mm, travessa inferior confeccionada em chapa de aço SAE 1020 60 x 560 x 1,9 mm conformado com raio médio de 3750 mm, dotado de passagens de cabos na região da coluna, com formato oblongo 24 x 80 mm e acabamento injetado em ABS. Sapatas reguláveis em formato redondo com rosca M8 injetadas em polietileno copolímero de alta resistência a impactos e abrasão. Fixação ao tampo através de parafuso rosca auto cortante tipo chipboard cementado 4,5 x 20 mm com alta resistência ao torque. Fixação aos painéis frontais através de parafuso sistema minifix com rosca M6.</p> <p>4) Guia passa cabos para tampo injetado em termoplástico de alta resistência a abrasão e impacto, composto por duas partes. Parte superior texturizada em formato triangular, com opção de três passagens de cabos destacáveis equidistantes 120 graus. Parte inferior em anel de encaixe com <math>\varnothing</math> 76 mm e três organizadores de cabos equidistantes 120 graus, cada um deles subdivididos em duas passagens de</p>	60	Marelli	924,72	55.483,20
----	---	----	---------	--------	-----------

PC  
7



## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ


	<p>cabos. Fixado à estrutura através de parafusos rosca auto cortante tipo chipboard com <math>\varnothing</math> 5 mm.</p> <p><b>Marca de Referência para Qualidade: Marelli</b></p>				
05	<p><b>MESA RETANGULAR SIMPLES MEDINDO 1000x600x730 (LxPxH)COMPOSTA:</b></p> <p>1) Tampo reto para mesas autoportantes ou sistemas de estações de trabalho, em madeira aglomerada com resina fenólica e partículas de granulometria fina, atendendo as normas vigentes de níveis de emissão de formaldeído, com espessura de 25 mm, densidade média de 600 kg/m, e revestido com laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces, resistente a abrasão, bordas retas encabeçadas com fita em poliestireno de superfície visível texturizada, com espessura de 2,0 mm na mesma cor do tampo e raio ergonômico de contato com o usuário de acordo com NBR13966. Fixado à estrutura através de parafusos rosca autocortante tipo chipboard com <math>\varnothing</math> 5 mm.</p>  <p>2) Pannel frontal para mesas de trabalho retas e em "L", constituído em madeira aglomerada com resina fenólica com partículas de granulometria fina, atendendo as normas vigentes de níveis de emissão de formaldeído, nas cores cinza matrix, branco e preto com espessura de 15mm, e revestido com laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces, encabeçada na parte inferior com fita de poliestireno com superfície visível texturizada com espessura de 0,5 mm na cor do melamínico. Fixado à estrutura através de parafuso de aço conformado para minifix com rosca M6, e tambor minifix de zamac altamente resistente ao torque.</p> <p>3) Estrutura metálica com tratamento anticorrosivo por fosfatização e acabamento em pintura epóxi. Coluna central em chapa de aço SAE 1020 com 200 x 652 x 1,2 mm estampado com design diferenciado, com passagem de cabos na parte interna da coluna com tampa de acabamento em chapa de aço SAE 1020 com 610 x 91,5 x 0,6 mm. Possui orifício lateral em formato oblongo 24 x 80 mm com acabamento e tampa injetados em ABS possibilitando a passagem de cabos entre as estruturas. Travessa superior em chapa de aço SAE 1020 75 x 480 x 1,9 mm, travessa inferior confeccionada em chapa de aço SAE 1020 60 x 560 x 1,9 mm conformado com raio médio de 3750 mm, dotado de passagens de cabos na região da coluna, com formato oblongo 24 x 80 mm e acabamento injetado em ABS. Sapatas reguláveis em formato redondo com rosca M8 injetadas em polietileno copolímero de alta resistência a impactos e abrasão. Fixação ao tampo através de parafuso rosca auto cortante tipo chipboard cementado 4,5 x 20 mm com alta resistência ao torque. Fixação aos painéis frontais através de parafuso sistema minifix com rosca M6.</p> <p>4) Guia passa cabos para tampo injetado em termoplástico de alta resistência a abrasão e impacto, composto por duas partes. Parte superior texturizada em formato triangular, com opção de três passagens de cabos destacáveis</p>	80	Marelli	986,90	78.952,00

RC  
F






## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ

	<p>equidistantes 120 graus. Parte inferior em anel de encaixe com <math>\varnothing</math> 76 mm e três organizadores de cabos equidistantes 120 graus, cada um deles subdivididos em duas passagens de cabos. Fixado à estrutura através de parafusos rosca auto cortante tipo chipboard com <math>\varnothing</math> 5 mm.</p> <p><b>Marca de Referência para Qualidade: Marelli</b></p>				
06	<p><b><u>MESA RETANGULAR SIMPLES MEDINDO 1200x600x730 (LxPxH) COMPOSTA:</u></b></p>  <p>1) Tampo reto para mesas autoportantes ou sistemas de estações de trabalho, em madeira aglomerada com resina fenólica e partículas de granulometria fina, atendendo as normas vigentes de níveis de emissão de formaldeído, com espessura de 25 mm, densidade média de 600 kg/m, e revestido com laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces, resistente a abrasão, bordas retas encabeçadas com fita em poliestireno de superfície visível texturizada, com espessura de 2,0 mm na mesma cor do tampo e raio ergonômico de contato com o usuário de acordo com NBR13966. Fixado à estrutura através de parafusos rosca autocortante tipo chipboard com <math>\varnothing</math> 5 mm.</p> <p>2) Painel frontal para mesas de trabalho retas e em "L", constituído em madeira aglomerada com resina fenólica com partículas de granulometria fina, atendendo as normas vigentes de níveis de emissão de formaldeído, nas cores cinza matrix, branco e preto com espessura de 15mm, e revestido com laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces, encabeçada na parte inferior com fita de poliestireno com superfície visível texturizada com espessura de 0,5 mm na cor do melamínico. Fixado à estrutura através de parafuso de aço conformado para minifix com rosca M6, e tambor minifix de zamac altamente resistente ao torque.</p> <p>3) Estrutura metálica com tratamento anticorrosivo por fosfatização e acabamento em pintura epóxi. Coluna central em chapa de aço SAE 1020 com 200 x 652 x 1,2 mm estampado com design diferenciado, com passagem de cabos na parte interna da coluna com tampa de acabamento em chapa de aço SAE 1020 com 610 x 91,5 x 0,6 mm. Possui orifício lateral em formato oblongo 24 x 80 mm com acabamento e tampa injetados em ABS possibilitando a passagem de cabos entre as estruturas. Travessa superior em chapa de aço SAE 1020 75 x 480 x 1,9 mm, travessa inferior confeccionada em chapa de aço SAE 1020 60 x 560 x 1,9 mm conformado com raio médio de 3750 mm, dotado de passagens de cabos na região da coluna, com formato oblongo 24 x 80 mm e acabamento injetado em ABS. Sapatas reguláveis em formato redondo com rosca M8 injetadas em polietileno copolímero de alta resistência a impactos e abrasão. Fixação ao tampo através de parafuso rosca auto cortante tipo chipboard cementado 4,5 x 20 mm com alta resistência ao torque. Fixação aos painéis frontais através de parafuso sistema minifix com rosca M6.</p>	80	Marelli	1.037,55	83.004,00

PC  
J





## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ

	<p>4) Guia passa cabos para tampo injetado em termoplástico de alta resistência a abrasão e impacto, composto por duas partes. Parte superior texturizada em formato triangular, com opção de três passagens de cabos destacáveis equidistantes 120 graus. Parte inferior em anel de encaixe com <math>\varnothing</math> 76 mm e três organizadores de cabos equidistantes 120 graus, cada um deles subdivididos em duas passagens de cabos. Fixado à estrutura através de parafusos rosca auto cortante tipo chipboard com <math>\varnothing</math> 5 mm.</p> <p><b>Marca de Referência para Qualidade: Marelli</b></p>				
07	<p><b>MESA RETANGULAR SIMPLES MEDINDO 1400x600x730 (LxPxH)COMPOSTA:</b></p> <p>1) Tampo reto para mesas autoportantes ou sistemas de estações de trabalho, em madeira aglomerada com resina fenólica e partículas de granulometria fina, atendendo as normas vigentes de níveis de emissão de formaldeído, com espessura de 25 mm, densidade média de 600 kg/m, e revestido com laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces, resistente a abrasão, bordas retas encabeçadas com fita em poliestireno de superfície visível texturizada, com espessura de 2,0 mm na mesma cor do tampo e raio ergonômico de contato com o usuário de acordo com NBR13966. Fixado à estrutura através de parafusos rosca autocortante tipo chipboard com <math>\varnothing</math> 5 mm.</p>  <p>2) Pannel frontal para mesas de trabalho retas e em "L", constituído em madeira aglomerada com resina fenólica com partículas de granulometria fina, atendendo as normas vigentes de níveis de emissão de formaldeído, nas cores cinza matrix, branco e preto com espessura de 15mm, e revestido com laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces, encabeçada na parte inferior com fita de poliestireno com superfície visível texturizada com espessura de 0,5 mm na cor do melamínico. Fixado à estrutura através de parafuso de aço conformado para minifix com rosca M6, e tambor minifix de zamac altamente resistente ao torque.</p> <p>3) Estrutura metálica com tratamento anticorrosivo por fosfatização e acabamento em pintura epóxi. Coluna central em chapa de aço SAE 1020 com 200 x 652 x 1,2 mm estampado com design diferenciado, com passagem de cabos na parte interna da coluna com tampa de acabamento em chapa de aço SAE 1020 com 610 x 91,5 x 0,6 mm. Possui orifício lateral em formato oblongo 24 x 80 mm com acabamento e tampa injetados em ABS possibilitando a passagem de cabos entre as estruturas. Travessa superior em chapa de aço SAE 1020 75 x 480 x 1,9 mm, travessa inferior confeccionada em chapa de aço SAE 1020 60 x 560 x 1,9 mm conformado com raio médio de 3750 mm, dotado de passagens de cabos na região da coluna, com formato oblongo 24 x 80 mm e acabamento injetado em ABS. Sapatas reguláveis em formato redondo com rosca M8 injetadas em polietileno copolímero de alta resistência a impactos e</p>	60	Marelli	1.092,82	65.569,20







## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ

	<p>abrasão. Fixação ao tampo através de parafuso rosca auto cortante tipo chipboard cementado 4,5 x 20 mm com alta resistência ao torque. Fixação aos painéis frontais através de parafuso sistema minifix com rosca M6.</p> <p>4) Guia passa cabos para tampo injetado em termoplástico de alta resistência a abrasão e impacto, composto por duas partes. Parte superior texturizada em formato triangular, com opção de três passagens de cabos destacáveis equidistantes 120 graus. Parte inferior em anel de encaixe com <math>\varnothing</math> 76 mm e três organizadores de cabos equidistantes 120 graus, cada um deles subdivididos em duas passagens de cabos. Fixado à estrutura através de parafusos rosca auto cortante tipo chipboard com <math>\varnothing</math> 5 mm.</p> <p><b>Marca de Referência para Qualidade: Marelli</b></p>				
08	<p><b><u>MESA RETANGULAR PARA APOIO, COM RODÍZIOS MEDINDO 1000x400x740 (LxPxH) COMPOSTA DE:</u></b></p> <p>a) Tampo reto em MDP com espessura de 18 mm, densidade média de 600 kg/m, bordas retas encabeçadas com fita-borda em poliestireno texturizada de 1,0 mm, na mesma cor do tampo.</p>  <p>b) Estrutura composta com pernas e travessas tipo cantoneira laminada em aço SAE 1020 de 1.1/2 X 1/8. Com tratamento anticorrosivo por fosfatização e acabamento em pintura epóxi.</p> <p>c) Rodízios, com trava, de duplo giro, com corpo e rodas injetadas em termoplástico de alta resistência, eixo em aço SAE 1020, dimensão de rodas de <math>\varnothing</math>80 mm e suporte de carga máxima de 60 kg.</p> <p><b>Marca de Referência para Qualidade: Marelli</b></p>	30	Marelli	1.594,70	47.841,00
09	<p><b><u>MESA RETANGULAR PARA APOIO MEDINDO 1000x400x740 (LxPxH) COMPOSTA DE:</u></b></p> <p>a) Tampo reto em MDP com espessura de 18 mm, densidade média de 600 kg/m, bordas retas encabeçadas com fita-borda em poliestireno texturizada de 1,0 mm, na mesma cor do tampo.</p>  <p>Estrutura composta com pernas e travessas de secção quadrada em aço tubular SAE 1020 de 25 x 25 x 1,50 mm. Com tratamento anticorrosivo por fosfatização e acabamento em pintura epóxi. Sapatas de nivelamento do piso com rosca métrica M6 e corpo injetado em polipropileno.</p> <p><b>Marca de Referência para Qualidade: Marelli</b></p>	30	Marelli	1.206,00	36.180,00
10	<p><b><u>MESA RETANGULAR PARA APOIO MEDINDO 1200x400x740 (LxPxH) COMPOSTA DE:</u></b></p> <p>Tampo reto em MDP com espessura de 18 mm, densidade média de 600 kg/m, bordas retas encabeçadas com fita-</p>	30	Marelli	1.258,10	37.743,00

PC  
A



## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ

	<p>borda em poliestireno texturizada de 1,0 mm, na mesma cor do tampo.</p> <p>Estrutura composta com pernas e travessas de secção quadrada em aço tubular SAE 1020 de 25 x 25 x 1,50 mm. Com tratamento anticorrosivo por fosfatização e acabamento em pintura epóxi. Sapatas de nivelamento do piso com rosca métrica M6 e corpo injetado em polipropileno.</p>  <p><b>Marca de Referência para Qualidade: Marelli</b></p>				
11	<p><b><u>CADEIRA FIXA NA COR PRETA, EMPILHÁVEL, ESPALDAR BAIXO, EM POLIPROPILENO:</u></b></p> <p>Encosto em concha de polipropileno com carga de fibra de vidro injetado, de alta resistência mecânica e pigmento antiraios ultravioletas, 100% reciclável, encaixado ao suporte metálico da estrutura da cadeira. Assento em concha de polipropileno com carga de fibra de vidro injetado, de alta resistência mecânica e pigmento antiraios ultravioletas, montado ao encosto através de encaixe entre ambas as peças, e com capa inferior parafusada ao assento, injetada no mesmo material, 100% reciclável. Estrutura metálica em aço trefilado maciço SAE 1020 Ø 7/16", tratamento anticorrosivo e acabamento por eletrodeposição de cromo e níquel, com camada média de 5 microns, ou tratamento anticorrosivo por fosfatização e acabamento em pintura epóxi na cor preta. Travessas estruturais no mesmo material e acabamento. Sapatas deslizantes injetadas em polipropileno nas cores PRETA, com função de união das cadeiras por meio de encaixe, sem necessidade de parafusos. Estrutura pintada na cor PRETA e sapatas.</p> <p><b>Marca de Referência para Qualidade: Marelli</b></p> <p><b><u>MEDIDAS APROXIMADAS A SEREM CONSIDERADAS:</u></b></p> <p><b>Largura do Encosto:</b> 453mm <b>Altura do Encosto:</b> 388mm <b>Largura do Assento:</b> 529mm <b>Profundidade do Assento:</b> 539mm <b>Altura Total da Cadeira:</b> 827mm</p> 	400	Marelli	423,14	169.256,00
<b>VALOR GLOBAL ESTIMADO (R\$)</b>				<b>1.111.869,00</b>	

### CLÁUSULA QUINTA – DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

- 5.1. As especificações técnicas, objeto da presente aquisição, constituem o tipo de bem que este Poder pretende adquirir;
- 5.2. A definição das cores dos móveis a serem adquiridos justifica-se pela uniformidade com os já existentes nesta Casa de Leis, caracterizando a padronização, adequação funcional, harmonia e conforto nos ambientes de trabalho;
- 5.3. Da tolerância ou variações de especificações:

RC  
7





## **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ**

5.3.1. As dimensões constantes em cada item são medidas exigidas, afim de garantir a padronização desta Casa de Leis, as quais poderão variar para mais, desde que não afete o padrão ergonômico do bem e estejam contidas nos limites de dimensões especificados nas Normas Técnicas da ABNT;

### **CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA DOS BENS**

6.1. Os mobiliários a serem adquiridos deverão ser entregues no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento da Nota de Empenho e da solicitação dos bens, estando o fornecedor sujeito às multas contratuais no caso de expirado o prazo supramencionado;

6.2. O local de entrega será no prédio da Assembleia Legislativa do Estado do Pará, sito à Rua do Aveiro nº 130, Bairro Cidade Velha, no horário de expediente, ou seja, de segunda a sexta-feira, das 8:00 às 14:00 horas;

6.3. A Contratada deverá comunicar, por meio de e-mail, da.alepa@yahoo.com.br, a data e o horário previsto para a entrega dos bens neste Poder Legislativo, no horário de expediente, com 48 (quarenta e oito) horas de antecedência.

### **CLÁUSULA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO**

7.1. O Objeto deste Contrato, ao ser adquirido, deverá ser novo e em perfeitas condições de uso, estando em conformidade com a proposta apresentada;

7.2. No ato da entrega o recebimento dos bens se dará da seguinte forma:

a) PROVISORIAMENTE: para posterior verificação da conformidade do objeto, com as especificações contidas no Termo de Referência, Edital e Proposta Vencedora.

b) DEFINITIVAMENTE: por recibo do Gestor, no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento provisório, após a verificação de sua compatibilidade com as especificações do objeto deste instrumento, observada a montagem e alocação dos mobiliários nos setores desta Casa de Leis.

7.3. O recebimento definitivo será realizado após a conclusão do processo de montagem, que é de responsabilidade do fornecedor, para permitir avaliação técnica quanto a possíveis vícios ou defeitos de fabricação;

7.4. Na hipótese de ocorrência de caso fortuito ou de força maior que tenha o condão de motivar o atraso na entrega do objeto no prazo previsto, deve a CONTRATADA submeter os fatos, por escrito, ao Departamento Administrativo da ALEPA, com as justificativas correspondentes, acompanhadas da comprovação devida, para análise e decisão, desde que dentro do prazo estabelecido para a entrega do objeto;

7.5. A emissão de aceite definitivo não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vícios de qualidade ou quantidade do produto, ou disparidade com as especificações contidas neste Instrumento e posteriormente comprovadas por este Poder Legislativo.

### **CLÁUSULA OITAVA – DA FISCALIZAÇÃO E CONTROLE DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MONTAGEM**

8.1. Não obstante a CONTRATADA ser a única e exclusiva responsável pela execução de todos os serviços de montagem, à CONTRATANTE é reservado o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os serviços, diretamente ou por prepostos designados, podendo para isso:

8.1.1. Ordenar a imediata retirada do local, bem como a substituição de funcionário da CONTRATADA que estiver sem uniforme ou crachá, que embaraçar ou dificultar a sua fiscalização ou cuja permanência na área, a seu exclusivo critério, julgar inconveniente.





## **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ**

### **CLÁUSULA NONA – DA GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA**

- 9.1.** A garantia dos bens não deverá ser inferior a 60 (sessenta) meses, contra defeitos de fabricação, incluindo eventuais avarias durante o transporte até o local de entrega, montagem ou instalação, mesmo após sua aceitação pela unidade responsável pelo recebimento, sem qualquer ônus adicional para a Assembleia Legislativa do Estado do Pará;
- 9.2.** Entende-se por garantia, para os fins a que se destina este Edital, aquela destinada a remover falhas ou quaisquer defeitos de fabricação apresentados pelos bens, compreendendo substituições dos materiais, substâncias, embalagens e demais correções necessárias;
- 9.3.** Os chamados, relativos à garantia, serão feitos pela Contratante, por email ou por telefone, obrigando-se a empresa a atendê-lo no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, e caso tenha que retirar os produtos das instalações, deverão substituí-los por outro de igual especificação, em perfeitas condições de uso e sob as mesmas condições contratuais;
- 9.4.** Caso, durante o prazo de garantia, sejam constatados quaisquer defeitos ou divergências nas características dos mobiliários, a Contratante comunicará o fato, por escrito, ao fornecedor, sendo de até 10 (dez) dias corridos o prazo para correção dos defeitos, contados a partir da solicitação efetuada;
- 9.5.** Quando for o caso, os bens deverão possuir manual em língua portuguesa e assistência técnica nesta capital ou Região Metropolitana de Belém, devendo a Contratada fornecer os dados da rede credenciada autorizada, quando da assinatura da Ata de Registro de Preços e do Contrato, informando nomes das empresas, endereços, telefones e e-mail de contato;
- 9.6.** Sem prejuízo do acima disposto, será observado os ditames da Lei nº 8.078/1990 – Código de Defesa do Consumidor.

### **CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA**

- 10.1.** Fornecer os bens conforme especificações, marcas, garantia e preços constantes na proposta vencedora, e nas quantidades solicitadas pela Assembleia Legislativa do Estado;
- 10.2.** Ressarcir os eventuais prejuízos causados a este Poder e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações oriundas da contratação;
- 10.3.** Comunicar à Contratante toda e qualquer irregularidade ocorrida ou observada durante a fase de fornecimento dos bens;
- 10.4.** Manter, durante a vigência da Ata de Registro de Preços e do Contrato, as condições de habilitação e qualificação necessárias para a contratação com a Administração Pública, apresentando sempre que exigidos, os comprovantes de regularidade fiscal, jurídica, técnica e econômica;
- 10.5.** Acatar as exigências do Termo de Referência e do Edital, sujeitando-se à fiscalização da Contratante, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas;
- 10.6.** Entregar os mobiliários acondicionados de forma a preservar o seu perfeito estado físico, facilitando o seu transporte e depósito;
- 10.7.** Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas dos valores devidos aos seus empregados no cumprimento das obrigações desta contratação, respondendo por quaisquer danos causados aos mobiliários, desde o transporte até sua entrega final no local indicado;
- 10.8.** Substituir, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar do recebimento da notificação qualquer item defeituoso que houver fornecido;
- 10.9.** Disponibilizar mão de obra necessária para a perfeita montagem dos bens relacionados, dentro do prazo acordado e no horário estabelecido pela CONTRATANTE;
- 10.10.** Responsabilizar-se integralmente pela qualidade dos mobiliários fornecidos e pelos serviços contratados, cumprindo as disposições legais que interfiram em sua execução.

PC  
J





## **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ**

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE**

- 11.1. Prestar informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA, proporcionando todas as condições para que a mesma possa cumprir suas obrigações na forma e prazos estabelecidos;
- 11.2. Cumprir e fazer cumprir todos os prazos e condições estabelecidas neste Contrato, no Edital do Pregão e em seus anexos;
- 11.3. Acompanhar e fiscalizar o fornecimento dos bens;
- 11.4. Fiscalizar para que, durante a vigência do contrato, sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 11.5. Efetuar o pagamento na forma e prazo estabelecido no Contrato;
- 11.6. Atestar o recebimento dos itens entregues bem como sua adequação às especificações exigidas, rejeitando os que não estiverem de acordo com as especificações do Termo de Referência, por meio de notificação à Contratada;
- 11.7. Comunicar à Contratada qualquer irregularidade constatada no cumprimento de suas obrigações;
- 11.8. Aplicar penalidades cabíveis por descumprimento do pactuado em Contrato;
- 11.9. Verificar a regularidade da Contratada, perante o FGTS e em face das contribuições administradas devidas à Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), das inscrições em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) e comprovação de regularidade perante a Justiça Trabalhista, antes de cada pagamento;
- 11.10. Indicar, formalmente, o gestor e/ou fiscal para acompanhamento da execução contratual.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO**

O presente Contrato Administrativo terá a vigência de até 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, não se admitindo a sua prorrogação, por não se tratar de serviços de natureza contínua.

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS ALTERAÇÕES DO CONTRATO**

O presente Contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, desde que haja interesse da Administração da CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas;

- 13.1. A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições licitadas, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor pactuado, conforme disposto no art. 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei Federal nº 8.666/93.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado à Contratada pelo Departamento Financeiro da Contratante, no prazo de até 30 (trinta) dias, a contar da data da apresentação da fatura juntamente com a nota fiscal, emitida de acordo com a legislação fiscal vigente, devidamente atestados pela unidade administrativa responsável pela fiscalização dos produtos adquiridos.

- 14.1. O pagamento será creditado no **Banco do Brasil, Agência: 3412-6, Conta Corrente nº 5612-X**, através de Ordem Bancária;
- 14.2. O pagamento somente será efetuado após a comprovação pela Contratada, de que se encontra regular com as suas obrigações, mediante apresentação das Certidões Negativas de Débito junto ao INSS; FGTS e Justiça do Trabalho (CNDT), além de comprovantes de regularidade fiscal para com as Fazendas Públicas Federal e Estadual;
- 14.3. Ocorrendo erro no documento de cobrança, este será devolvido e o pagamento será susgado para que a Contratada tome as medidas necessárias ao equacionamento da

RC  
7



## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ

pendência, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo;

**14.4.** Não efetuado o pagamento pela Assembleia Legislativa do Estado do Pará no prazo fixado acima, e desde que não haja culpa da Contratada, os valores correspondentes à fatura serão atualizados financeiramente com base no critério abaixo especificado, consoante prevê o art. 40, XIV, "c", da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

**EM** = Encargos Monetários

**N** = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento

**VP** = Valor da parcela a ser paga

**I** = Índice de atualização financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = \frac{(TX/100)}{365} \quad I = \frac{(6/100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS PENALIDADES

No caso da Contratada, com preços registrados, deixar de cumprir, total ou parcialmente, as obrigações assumidas no certame licitatório e neste Contrato, ou usar de má fé, ficará sujeita as penalidades abaixo discriminadas, assegurado seu direito ao contraditório e a ampla defesa.

#### 15.1. Advertência

Advertência pelo não cumprimento de obrigações assumidas, desde que não interfira na execução ou na sua conclusão e não traga prejuízos econômicos e funcionais a este Poder;

#### 15.2. Multa

15.2.1. De 0,1% sobre o valor total da **Nota de Empenho** a cada reincidência do motivo determinante da aplicação da penalidade de advertência;

15.2.2. De 0,1% ao dia, sobre o valor total do **objeto adjudicado**, nos casos de atraso injustificado de até 05 dias nos casos de:

I. Retirada/aceite da Nota de Empenho.

15.2.3. Após o 15º dia de atraso do prazo previsto para entrega ou substituição do objeto contratado, sem justificativa aceita pela Administração, o objeto será considerado como inexecutado;

15.2.4. De 0,1% ao dia, sobre o valor total da **Nota de Empenho**, nos casos de atraso injustificado de até 05 dias nos casos de:

- I. Entrega do objeto contratado;
- II. Substituição do objeto contratado.

15.2.6. De 10% sobre o valor da obrigação pendente nos casos de:

- I. Entrega parcial do objeto contratado;
- II. Não substituição do objeto recusado ou com vícios, desde que configure inexecução parcial;
- III. Recusa injustificada em retirar/aceitar a Nota de Empenho, desde que configure inexecução parcial;
- IV. Outras hipóteses inexecução parcial.

RC  
3





## **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ**

15.2.7. De 15% sobre o valor total do **objeto adjudicado**, nos casos de:

- I. Recusa injustificada em retirar/aceitar a Nota de Empenho desde que configure inexecução total;
- II. Recusa injustificada em iniciar a entrega do objeto contratado;
- III. Não substituição de objeto recusado ou com vícios, desde que configure inexecução total;
- IV. Outras hipóteses de inexecução total do objeto.

15.2.8. As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a outra;

15.2.9. O valor da multa aplicada será descontado do crédito devido à Contratada no mês em que a fase, parcela ou etapa do fornecimento for efetivamente concluída, caso o valor da multa seja superior ao crédito ou não haja crédito devido à Contratada, a multa será cobrada administrativamente por este Poder, ou ainda judicialmente.

### **15.3. Suspensão**

Pelo descumprimento, injustificado e/ou não aceito pela Administração, das obrigações assumidas no procedimento licitatório e neste Contrato, bem como, nos casos de inexecução total ou parcial do objeto, aplicar-se-á Suspensão Temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com este Poder, pelo período de até 02 (dois) anos, na seguinte graduação:

- I. Por 06 (seis) meses, pelo descumprimento, injustificado e/ou não aceito pela Administração, das obrigações assumidas no procedimento licitatório e neste Contrato;
- II. 01 (um) ano, nos casos de inexecução parcial do objeto;
- III. 02 (dois) anos, nos casos de inexecução total do objeto.

### **15.4. Impedimento de Licitar**

Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, com o consequente descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, à Contratada que:

- I. Apresentar documentação falsa;
- II. Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
- III. Não mantiver a proposta;
- IV. Falhar ou fraudar na execução do objeto;
- V. Comportar-se de modo inidôneo;
- VI. Fizer declaração falsa;
- VII. Cometer fraude fiscal.

### **15.5. Declaração de Inidoneidade**

No caso de inexecução do objeto que configure ilícito penal, assim como no caso de a Contratada fraudar ou agir de má fé durante a execução deste Contrato, será declarada a inidoneidade da Contratada para licitar e contratar com a Administração Pública Estadual, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

15.6. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

---

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA RESCISÃO**

Por descumprimento de quaisquer de suas cláusulas ou condições estabelecidas neste Contrato, assim como a ocorrência de qualquer das situações previstas nos incisos nºs. I a XI do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, poderá a CONTRATANTE rescindir o presente Contrato,

RC  
F



## **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ**

independentemente de prévia interpelação judicial ou extrajudicial, respondendo a CONTRATADA pela indenização por perdas e danos e pela multa compensatória de 10%, calculada sobre o valor total, atualizado, deste Contrato.

---

### **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DOS CASOS OMISSOS**

Os casos omissos serão decididos pela Contratante, segundo as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos Contratos.

---

### **CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – PUBLICAÇÃO**

Caberá à Contratante providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da Assembleia Legislativa do Estado do Pará, no prazo previsto na Lei Federal nº 8.666, de 1993.

---

### **CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DO FORO**

Elegem as partes, o Foro da Comarca de Belém, Capital do Estado do Pará, para dirimir quaisquer dúvidas, pretensões ou direitos decorrentes do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Contrato em 02 (duas) vias de igual teor.

Belém-PA, 02 de fevereiro de 2024.

*Francisco Melo Concão*  
**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ**  
Presidente, Deputado Francisco das Chagas Silva Melo Filho  
**CONTRATANTE**

*Raissa Bonna Colares Moreira*  
**CENTRA MÓVEIS S/A**  
Raissa Bonna Colares Moreira  
**CONTRATADA**